

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE AGOSTO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
Prefeito de Fortaleza

GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Vice-Prefeita de Fortaleza

SECRETARIADO

FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR Secretário Municipal de Governo HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador Geral do Município SILVIA HELENA CORREIA VIDAL Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município LAILA FREITAS E SILVA Secretária Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Segurança Cidadã MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA Secretário Municipal das Finanças CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	CIRO MESQUITA DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Educação RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO Secretária Municipal da Saúde ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS Secretário Municipal da Infraestrutura FRANCISCO JOSÉ DE ABREU MACHADO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos ANDERSON MARQUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer ANTÔNIO JOSÉ PORTO MOTA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico JOÃO VICENTE LEITÃO Secretário Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ Secretária Municipal do Turismo	ANÍSIA LEITAO AGUIAR Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Habitacional ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA Secretária Municipal da Cultura JÚLIO BRIZZI NETO Secretário Municipal da Juventude ANDRÉ LUIZ ARAÚJO BARBOSA Secretário Municipal de Relações Comunitárias MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE PAULA Secretária Municipal da Mulher ADOLFO CESAR SILVEIRA VIANA Secretário Municipal de Proteção Animal	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 2180-3779 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 2180-3780 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170
---	---	--	--

DECRETO Nº 16.691, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS BENS IMÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e com apoio no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei n. 4.132, de 10 de setembro de 1962, art. 3º, VIII, alínea 'b', da Lei nº 12.651/2012 e no Decreto – Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, uma poligonal situada na confluência das Avenidas Gomes Brasil, Senador Fernandes Távara, Américo Barreira e Augusto dos Anjos, Bairros Parangaba e Jockey Club, descrita conforme a seguir: Partindo do ponto P1 de coordenadas X=548790,8839 e Y=9583588,8285 com ângulo interno de 157,02° e uma distância de 11,27m encontra-se o ponto P2. Partindo do ponto P2 de coordenadas X=548800,1771 e Y=9583582,4500 com ângulo interno de 179,21° e uma distância de 18,23m encontra-se o ponto P3. Partindo do ponto P3 de coordenadas X=548815,0656 e Y=9583571,9254 em uma curva, com um desenvolvimento de 122,74m e um raio de 312,47m encontra-se o ponto P4. Partindo do ponto P4 de coordenadas X=548762,1968 e Y=9583462,0293 com ângulo interno de 192,11° e uma distância de 31,47m encontra-se o ponto P5. Partindo do ponto P5 de coordenadas X=548754,8082 e Y=9583431,4382 em uma curva, com um desenvolvimento de 295,92m e um raio de 336,07m encontra-se o ponto P6. Partindo do ponto P6 de coordenadas X=548812,6375 e Y=9583150,8815 com ângulo interno de 205,23° e uma distância de 215,46m encontra-se o ponto P7. Partindo do ponto P7 de coordenadas X=548941,9396 e Y=9582978,5301 com ângulo interno de 88,36° e uma distância de 36,61m encontra-se o ponto P8. Partindo do ponto P8 de coordenadas X=548912,0354 e Y=9582957,4021 com ângulo interno de 91,61° e uma distância de 87,30m encontra-se o ponto P9. Partindo do ponto P9 de coordenadas X=548859,6762 e Y=9583027,2621 com ângulo interno de 180,06° e uma distância de 85,65m encontra-se o ponto P10. Partindo do ponto P10 de coordenadas X=548808,2369 e Y=9583095,7513 em uma curva, com um desenvolvimento de 4,60m e um raio de 2,86m encontra-se o ponto P11. Partindo do ponto P11 de coordenadas X=548804,1499 e Y=9583096,2586 em uma curva, com um desenvolvimento de 4,25m e um raio de 7,22m encontra-se o ponto P12. Partindo do ponto P12 de coordenadas X=548800,2702 e Y=9583094,6840 com ângulo interno de 106,07° e uma distância de 7,23m encontra-se o ponto P13. Partindo do ponto P13 de coordenadas X=548795,8006 e Y=9583100,3724 com ângulo interno de 142,04° e uma distância de 4,21m encontra-se o ponto P14. Partindo do ponto P14 de coordenadas X=548795,7858 e Y=9583104,5779 com ângulo interno de 191,69° e uma distância de 6,82m encontra-se o ponto P15. Partindo do ponto P15 de coordenadas X=548794,3800 e Y=9583111,2544 com ângulo interno de 204,90° e uma distância de 54,88m encontra-se o ponto P16. Partindo do ponto P16 de coordenadas X=548761,5170 e Y=9583155,2065 com ângulo interno de 180,18° e uma distância de 56,92m encontra-se o ponto P17. Partindo do ponto P17 de coordenadas X=548727,2868 e Y=9583200,6880 em uma curva, com um desenvolvimento de 16,32m e um raio de 16,71m encontra-se o ponto P18. Partindo do ponto P18 de coordenadas X=548711,6433 e Y=9583199,6171 com ângulo interno de 212,67° e uma distância de 42,99m encontra-se o ponto P19. Partindo do ponto P19 de coordenadas X=548677,1264 e Y=9583173,9915 em uma curva, com um desenvolvimento de 49,20m e um raio de 198,00m encontra-se o ponto P20. Partindo do ponto P20 de coordenadas X=548641,6524 e Y=9583140,0809 com ângulo interno de 187,12° e uma distância de 48,61m encontra-se o ponto P21. Partindo do ponto P21 de coordenadas X=548610,9453 e Y=9583102,3927 com ângulo interno de 178,75° e uma distância de 74,46m encontra-se o ponto P22. Partindo do ponto P22 de coordenadas X=548562,6633 e Y=9583045,7136 com ângulo interno de 166,84° e uma distância de 93,32m encontra-se o ponto P23. Partindo do ponto P23 de coordenadas X=548487,5607 e Y=9582990,3163 com ângulo interno de 84,76° e uma distância de 14,85m encontra-se o ponto P24. Partindo do ponto P24 de coordenadas X=548479,8708 e Y=9583003,0253 com ângulo interno de 104,41° e uma distância de 80,83m encontra-se o ponto P25.